PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

L E I Nº 8/68

SÚMULA: Autoriza a lavratura de convênio entre o Executivo Municipal de Apucarana e o Instituto de Pesos e Medidas do Paraná.-

O PREFEITO MUNICIPAL DE APUCARANA.
Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar com o Instituto de Pesos e Medidas do Paraná, Órgão Delegado do Instituto Nacional de Pesos e Medidas do Ministério da Indústria e Comércio, para os Estados do Paraná e Santa Catarina, convênio para o recebimento dos valores decorrentes da cubagem dos veículos utilizados para o transporte de mercadorias sólidas, de conformidade com a minuta que integra a presente Lei.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Apucarana, em 08 de Abril de 1968.-

a) SAUL GUIMARÃES DA COSTA
Prefeito Municipal

a) G E N I V A L R O S S
Diretor Administrativo

PROCESSO 006
PROJETO DE LEI 008/68
AUTORIA Executivo

D/A/S-